

**AGO 2026**

**REGULAMENTO  
SORTEIO DE PRÊMIOS**



**SICOOB**

## SUMÁRIO

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>2</b>
<b>2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS .....</b>	<b>3</b>
<b>4. PRÊMIO .....</b>	<b>3</b>
<b>5. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS CUPONS DA SORTE .....</b>	<b>3</b>
<b>6. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR .....</b>	<b>4</b>
<b>7. ENTREGA DO PRÊMIO .....</b>	<b>4</b>
<b>8. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>4</b>

**“REGULAMENTO SORTEIO DE PRÊMIOS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE PARÁ DE MINAS – LTDA – SICOOB CREDIRURAL.”**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1** O SICOOB CREDIRURAL realizará, em âmbito interno, sorteio de prêmios entre os cooperados que participarem da AGO – Assembleia Geral Ordinária do SICOOB CREDIRURAL – 2026.

**1.2** O sorteio dos prêmios será destinado aos cooperados de todos os pontos de atendimento do SICOOB CREDIRURAL, ativos na data do sorteio.

**1.3** A apuração dos cooperados presentes será realizada por meio do livro de presença da Assembleia Geral Ordinária do SICOOB CREDIRURAL.

**1.4** O sorteio será realizado por meio da distribuição de um cupom da sorte, contendo o nome e o CPF do participante, quando da entrada no local de realização da AGO.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Para participar do sorteio, o participante deverá se enquadrar de forma integral às condições estabelecidas a seguir:

- Ser cooperado do SICOOB CREDIRURAL na condição de pessoa natural associada ou de pessoa natural que atue como **representante legal de pessoa jurídica** associada;
- Possuir capital integralizado na cooperativa;
- Estar presente na Assembleia Geral Ordinária;

**2.2** O sorteio dos prêmios será realizado após a AGO do SICOOB CREDIRURAL, em dia, local e horário conforme descritos no Edital de Convocação publicado no sítio eletrônico da cooperativa.

**2.3** A entrega do prêmio sorteado está condicionada à adesão do cooperado contemplado ao presente regulamento, amplamente divulgado no sítio eletrônico da cooperativa e nas redes sociais oficiais do SICOOB CREDIRURAL.

**2.4** A ausência de adesão resultará na impossibilidade da efetivação da participação no presente sorteio e no consequente recebimento do prêmio, caso o cooperado seja o contemplado.

**2.5** Fica expressamente estabelecido que funcionários, diretores e conselheiros do Sicoob Credirural, não poderão participar dos sorteios realizados durante a Assembleia Geral Ordinária 2026, independentemente de estarem ou não presentes no evento.

**2.6** O não cumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento acarretará o impedimento da participação.

### **3. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS**

**3.1** Ao cumprir as condições de participação, o cooperado aceita e adere aos termos do presente Regulamento, de forma que o SICOOB CREDIRURAL poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para as seguintes finalidades: formação de banco de dados, exclusivamente, para execução deste sorteio, visando analisar as participações havidas neste sorteio; controle da distribuição dos cupons da sorte; distribuição do prêmio e divulgar internamente o seu nome caso venha a ser o contemplado.

**3.2** O SICOOB CREDIRURAL, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais dos cooperados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste sorteio, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

**3.3** Os dados pessoais coletados, utilizados neste sorteio ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

**3.4** Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

### **4. PRÊMIO**

**4.1** Serão distribuídos neste sorteio PRÊMIOS conforme descrição a seguir, sendo:

- **5 (cinco) televisores 55" TCL QLED 55P7K 4K GOOGLE TV 60HZ;**
- **3 (três) motocicletas Honda CG 160 START, COR VERMELHA PEROLIZADA, ANO FAB. 2026, ANO MOD. 2026.**

**4.2** Os prêmios distribuídos neste sorteio não poderão ser trocados por qualquer outro produto ou serviço não descrito acima, nem convertido em dinheiro.

### **5. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS CUPONS DA SORTE**

- 5.1** Quando da entrada na AGO do SICOOB CREDIRURAL, o cooperado que assinar a lista de presença será contemplado com um cupom da sorte, que deverá ser depositado na urna disponibilizada pela cooperativa, no local da AGO.
- 5.2** Cada cooperado terá direito a 1 (um) cupom da sorte.
- 5.3** A pessoa natural e a pessoa jurídica não poderão ser representadas por procurador.
- 5.4** A pessoa jurídica associada poderá ser representada por **seu representante legal**, mediante comprovação da qualidade de representante.
- 5.5** O cooperado poderá concorrer a todos os sorteios com o mesmo cupom da sorte.
- 5.6** O cooperado já sorteado não poderá ser contemplado 2 (duas) vezes.
- 5.7** Os cupons serão distribuídos de 08h às 10h30min.

## **6. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR**

- 6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores dos sorteios ocorrerá presencialmente, no ato da AGO 2026.
- 6.2** Em caso de desclassificação de qualquer participante, o prêmio a que teria feito jus caso sua participação fosse regular será sorteado novamente e atribuído a outro cooperado, que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos neste Regulamento.

## **7. ENTREGA DO PRÊMIO**

- 7.1** O SICOOB CREDIRURAL providenciará a entrega do prêmio ao cooperado.
- 7.2** O prêmio só será entregue ao cooperado ganhador, se o mesmo estiver presente no sorteio.
- 7.3** A responsabilidade do SICOOB CREDIRURAL para com o ganhador encerrar-se-á com a entrega do prêmio.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** Ocorrerão por conta do ganhador as despesas com emplacamento e transferência da motocicleta, bem como ônus decorrentes.

**8.2** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas pelo Conselho de Administração do SICOOB CREDIRURAL.

**8.3** A participação neste sorteio é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelos participantes.

Pará de Minas, 09 de março de 2026.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE PARÁ DE MINAS  
LTDA – SICOOB CREDIRURAL**